



PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo
Secretaria de Educação

Email: secretariadeeducacao@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668 – 9489



Itapeçerica da Serra, 29 de maio de 2025.

MEMORANDO CIRCULAR S.E. Nº 015/2025

Aos Diretores das Unidades Escolares

Assunto: Plano Educacional Individualizado (PEI)

Informamos que será encaminhado, as Unidades Escolares, um modelo referente ao Plano Educacional Individualizado (PEI), para os alunos público-alvo da Educação Especial, que possuam diagnóstico/ laudo e estejam cadastrados na SED.

O PEI é um instrumento pedagógico e legal, que visa garantir o direito à educação de qualidade, equitativa e inclusiva, conforme estabelecido na Lei Brasileira de Inclusão (Lei Nº 13.146/2015) e na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

Ele deve ser construído de forma colaborativa, envolvendo professores, equipe gestora, família, e quando possível o próprio aluno, considerando a Avaliação Pedagógica Inicial (API) neste processo de construção.

Este plano deve conter: Perfil do aluno, metas de aprendizagem individualizadas, estratégias de ensino, apoios necessários e avaliação contínua. Cabe ressaltar que a construção do Plano Educacional Individualizado, por meio de estratégias de ensino específicas, será pautada no Plano Educacional Comum da turma.

A elaboração do plano, é um compromisso legal e pedagógico da unidade escolar, fundamental para assegurar o acompanhamento efetivo e pleno dos educandos com deficiência.

Desse modo, estamos enviando para as Unidades escolares um modelo como **sugestão**, neste modelo existe o campo dos aspectos comportamentais, psicomotores e pedagógicos/cognitivos com alternativas, devendo ser assinalada aquela que melhor se encaixar ao perfil do aluno, já no campo das habilidades a serem desenvolvidas a curto, médio e longo prazo, o professor descreverá as metas de aprendizagem individualizadas, as estratégias de ensino e os apoios necessários.

Em anexo, segue como parâmetro, um quadro de habilidades por área de desenvolvimento, lembrando que cada plano é individualizado e precisa estar adequado as necessidades



PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo
Secretaria de Educação
Email: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br
Telefone: 4668 – 9489



específicas do aluno.

Este PEI precisa ser preenchido e devolvido até o dia 27/06/2025, através do e-mail aee@itapecerica.sp.gov.br, para que possam ser incluídos na SED (Secretaria Escolar Digital), e o documento físico deverá ser arquivado no prontuário do aluno, devidamente assinado.

As unidades escolares, que já realizaram a elaboração do PEI em modelo próprio, pedimos que encaminhem os mesmos para o e-mail aee@itapecerica.sp.gov.br, para que também possam ser incluídos na SED.

Informamos que os professores do AEE (Atendimento Educacional Especializado), já elaboraram o Plano Educacional Individualizado - PEI dos seus atendimentos, e já estão disponíveis na SED.

Atenciosamente,


Irani Conceição Baciega Roschel
Secretária Municipal de Educação